



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATO N. 10/2021**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, rescinde unilateralmente o contrato em referência (prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS), firmado com a empresa **BRILHO LIMPEZA INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA)**, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, conforme os elementos constantes do processo SEI n. 0020616-63.2020.6.21.8000 e nos termos seguintes:

**CLÁUSULA 1** – A rescisão contratual ocorrerá tendo em vista a incidência do disposto no art. 78, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, em virtude das dificuldades financeiras enfrentadas pela **CONTRATADA**,

**CLÁUSULA 2** – A **CONTRATADA** foi notificada das irregularidades por meio do Ofício SA n. 612/2021, de 26-11-2021, (documento 0821065), sem que houvesse atendimento das solicitações.

**CLÁUSULA 3** – O contrato estará rescindido a contar de 1º-7-2022.

**CLÁUSULA 4** – A **CONTRATADA** terá assegurado o direito à percepção dos valores devidos até o dia 30-6-2022, inclusive, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

Des. Francisco José Moesch,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 17/06/2022, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0997980** e o código CRC **C3D62CC8**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307